



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 555/2018

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Passabém para o Exercício de 2018”.

O povo do município de Passabém, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município de Passabém para o exercício de 2018, no programa de trabalho a seguir discriminado:

| | | |
|---------------------|--|-----------------|
| 02.07.01 | Sec. Mun. Obras, Urbanismo e Desenvolvimento Econômico | |
| 15 | Urbanismo | |
| 452 | Serviços Urbanos | |
| 0052 | Administração Geral | |
| 2118 | Particip. Contrato Rateio Cons. Gestão Resíduos Sólidos - CPGRS | |
| 1.00 | Recursos Ordinários | |
| 3.3.71.70.00 | Rateio P/Part. em Consórcio Público | 3.000,00 |

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação parcial das dotações a seguir discriminadas:

| Dotação | Natureza | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------|
| 02.07.01.15.452.0506.2077 | 3.3.90.39.00 | 0422 | 1.00 | 3.000,00 |
| | | | TOTAL | 3.000,00 |

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes deste crédito especial, fica autorizada a suplementação nos termos do art. 4º da Lei de Orçamento para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém, 12 de abril de 2018.


Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal